

ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 46ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º secretário; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Vicente Cicarino Rocha; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Luís Roberto de Jesus e Abeilard Goulart de Souza Filho, deixando de comparecer o Vereador Lenilson Paes Rangel. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao Ver. Silas Cabral que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Emenda Modificativa a Lei Orgânica do Município de Itaguaí. **Ementa:** Altera o artigo 65 e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 04/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 04/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Resolução de autoria de 1/3 dos Vereadores. **Ementa:** Altera o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 04/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 04/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa diretora. **Ementa:** Altera os artigos 6º, 7º e 17 do Decreto Legislativo nº 017/2011 e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe,

opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 04/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 04/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.